



Sumário

PORTARIA	2
EDITAL LEI 1041/2023	2

PORTARIA**PORTARIA Nº 14/2024**

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando interesse da Administração, e necessidade do serviço Público Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora Municipal **Inez Brasileira Melo Costa**, portadora do RG sob n º 4.938.218-9 SSP PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Tratamento Fora do Domicílio e Agendamento, a Responder e Assinar documentos junto a Secretaria de Saúde Municipal, pelo período de 18/01/2024 a 16/02/2024, pelo motivo que a Secretária Municipal de Saúde **Pollyanna Santos Gimenes**, estará usufruindo suas férias neste período conforme Portaria nº 13/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 18 de Janeiro de 2024
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

EDITAL LEI 1041/2023

Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e Nível Técnico
Lei Municipal nº 1041/2023

Editais nº 27 de 18 de janeiro de 2024**Relação de Beneficiários – Dezembro de 2023**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal nº 1041/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital da **Relação dos beneficiários do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial, recebidos no mês de dezembro de 2023** e sua situação referente à prestação de contas.

Registre-se, publique-se e afixe-se.
Formosa do Oeste, 18 de janeiro de 2024

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

18/01/2024
Edição nº 11 Ano XIII

 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 - 1122 www.formosadoeste.pr.gov.br					Valor mensal rateado entre os beneficiários - Art. 8º, § 2º, I - Lei 1041/2023	Item 12.1 - Edital 01 de 03 de fevereiro de 2023 - a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Autodeclaração de Frequência Mensal e Utilização de Transporte (ANEXO IV), assinada pelo estudante afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste; c) Autodeclaração de Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais (Anexo V), assinada pelo estudante, afirmando que utiliza os recursos do Auxílio apenas para fins educacionais, ou seja, para contribuir no pagamento das despesas com o transporte			2.1.1 – As declarações dos itens b e c do item 12.1 podem ser assinadas digitalmente com o assinador digital Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida	
Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial - Parcela de DEZEMBRO de 2023 Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, I, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 10km até 45km da sede do município de Formosa do Oeste					R\$ 9.000,00					
Quant	Protocolo de Prestação de contas	Nome completo do estudante	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de DEZEMBRO de 2023 recebido por aluno	Boleto e comprovante	Anexo IV	Anexo V	Declaração de Doação de Alimentos	Situação da prestação de contas
1	3.182/2023	Alexandre Oliveira Soares da Cunha	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
2	3.211/2023	Ana Clara Soares Cordeiro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
3	3.189/2023	Andre Augusto de Carvalho da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
4	3.232/2023	Cleyssir Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
5	3.222/2023	Douglas do Espírito Santo Delatorre	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
6	3.144/2023	Douglas Vinicius Mequelin	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
7	3.197/2023	Edna dos Santos da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
8	3.204/2023	Emily da Silva Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
9	3.224/2023	Jully Rafaela Caversan	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
10	3.217/2023	Julia Thais dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
11	3.155/2023	Giovanna de Cassia Candido Pinheiro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
12	3.172/2023	Giovanna Storti Tissiani	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
13	3.188/2023	Guilherme Concolato Heiderick	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
14	3.233/2023	Guilherme do Carmo Furlaneto	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
15	3.179/2023	Gustavo Henrique Storti Candido	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
16	3.220/2023 e 3.228/2023	Jhennifer Patricia França	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
17	3.184/2023	Keila Carolini da Silva Oliveira	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
18	3.200/2023	Luan Vicente Salles	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
19	3.222/2023	Lucas Consalter	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
20	3.186/2023	Marcos Eduardo Soares	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
21	3.221/2023	Maria Eduarda Bittencourt Perez	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
22	3.148/2023	Matheus Lazzarin Lobo de Almeida	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
23	3.210/2023	Milleny Thayna de Azevedo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
24	3.142/2023	Natalia Caroline Bosso	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
25	3.214/2023	Suzannah Reiter Ferro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
26	3.194/2023	Walleria Ayardes Mendes Valeriano	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
27	3.168/2023	Wandrel Donato Menegon	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 333,33	X	X	X	X	APROVADA
					R\$ 8.999,91					
Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte - Portaria nº 69/2023										

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

18/01/2024
Edição nº 11 Ano XIII



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico
Parcela de DEZEMBRO de 2023
Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1041/2023
Instituições de Ensino localizadas em municípios de 46km até 90Km da sede do município de Formosa do Oeste

Valor mensal rateado entre os beneficiários - Art. 8º, § 2º, II - Lei 1041/2023

Item 12.1 - Edital 01 de 03 de fevereiro de 2023 - a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Autodeclaração de Frequência Mensal e Utilização de Transporte (ANEXO IV), assinada pelo estudante afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste; c) Autodeclaração de Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais (Anexo V), assinada pelo estudante, afirmando que utiliza os recursos do Auxílio apenas para fins educacionais, ou seja, para contribuir no pagamento das despesas com o transport

R\$ 10.000,00

2.1.1 – As declarações dos itens b e c do item 12.1 podem ser assinadas digitalmente com o assinador digital Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida

Quant.	Protocolo de Prestação de Contas	Nome completo do estudante	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de DEZEMBRO de 2023 recebido por aluno	Boleto e comprovante	Anexo IV	Anexo V	Declaração de Doação de Alimentos	Situação da prestação de contas
1	3.164/2023	Ana Carolina dos Santos Pinheiro	Toledo	74,50 km	R\$ 714,28	X	X	X	X	APROVADA
2	3.215/2023	Bruna Delatorre	Toledo	74,50 km	R\$ 714,28	X	X	X	X	APROVADA
3	3.201/2023	Bruno Felipe Almeida Reggiani	Toledo	74,50 km	R\$ 714,28	X	X	X	X	APROVADA
4	3.218/2023	Camilly Vilas Boas Mendonça	Toledo	74,50 km	R\$ 714,28	X	X	X	X	APROVADA
5	3.149/2023	Guilherme Henrique de Souza Sonsin	Toledo	74,50 km	R\$ 714,28	X	X	X	X	APROVADA
6	3.143/2023	Juliana Carla dos Santos Pinheiro	Toledo	74,50 km	R\$ 714,28	X	X	X	X	APROVADA
7	3.234/2023	Julio Cezar Menegon de Lima	Toledo	74,50 km	R\$ 714,28	X	X	X	X	APROVADA
8	3.203/2023	Marcos Vinícios dos Santos	Toledo	74,50 km	R\$ 714,28	X	X	X	X	APROVADA
9	3.223/2023	Maria Antonia Vieira de Souza	Toledo	74,50 km	R\$ 714,28	X	X	X	X	APROVADA
10	3.180/2023	Maria Clara Parrales Topp	Toledo	74,50 km	R\$ 714,28	X	X	X	X	APROVADA
11	3.199/2023	Mariana Furlan Tissiani	Toledo	74,50 km	R\$ 714,28	X	X	X	X	APROVADA
12	3.219/2023	Milena Cirqueira Rosso	Toledo	74,50 km	R\$ 714,28	X	X	X	X	APROVADA
13	3.212/2023	Nathalia Serrano dos Santos	Toledo	74,50 km	R\$ 714,28	X	X	X	X	APROVADA
14	3.190/2023	Wallkria Ayardes Mendes Valeriano	Toledo	74,50 km	R\$ 714,28	X	X	X	X	APROVADA
		Total			R\$ 9.999,92					
		Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte - Portaria nº 69/2023								

Conforme Lei 677-2012

09/03/2012

18/01/2024
Edição nº 11 Ano XIII

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico
Parcela de DEZEMBRO de 2023
Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, III, da Lei 1041/2023
Instituições de Ensino localizadas em municípios de 91km até 115Km da sede do município de Formosa do Oeste

Valor mensal rateado entre os beneficiários - Art. 8º, § 2º, III - Lei 1041/2023

R\$ 12.000,00

Item 12.1 - Edital 01 de 03 de fevereiro de 2023 - a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Autodeclaração de Frequência Mensal e Utilização de Transporte (ANEXO IV), assinada pelo estudante afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste; c) Autodeclaração de Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais (Anexo V), assinada pelo estudante, afirmando que utiliza os recursos do Auxílio apenas para fins educacionais, ou seja, para contribuir no pagamento das despesas com o transporte

2.11 - As declarações dos itens b e c do item 12.1 podem ser assinadas digitalmente com o assinador digital Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida

Quant.	Protocolo de Prestação de Contas	Nome completo do estudante	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de Dezembro de 2023 recebido por aluno	Boleto e comprovante	Anexo IV	Anexo V	Declaração de Doação de Alimentos	Situação da prestação de contas
1	3.213/2023	Andressa Porfina Fragozo Vesco	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	X	APROVADA
2	3.231/2023	Gabriela Correa Antunes	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	X	APROVADA
3	3.205/2023	Gabrielly Sara Coelho de Oliveira	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	X	APROVADA
4	3.159/2023	Gian Carlos Augusto Sudário Menegon	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	X	APROVADA
5	3.228/2023	Hudson Vinicius Piovezan Storti	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	X	APROVADA
6	3.202/2023	Larissa Manhe	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	X	APROVADA
7	3.208/2023	Leonardo de Carvalho	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	X	APROVADA
8	3.187/2023	Livia Sirico dos Reis	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	X	APROVADA
9	3.158/2023	Luiz Eduardo Ricatto	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	X	APROVADA
10	3.225/2023	Naiara Fresque Sirico	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	X	APROVADA
11	3.198/2023	Paulo Henrique Pereira de Souza Mares	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	X	APROVADA
12	3.167/2023	Sara Martins de Lima	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	X	APROVADA
		Total			R\$ 12.000,00					
		Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte - Portaria nº 69/2023								



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EA9-03A8-1470-B1A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 18/01/2024 19:12:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/1EA9-03A8-1470-B1A9>